DECRETO Nº 233/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 14 da Quadra 02, com área de 1.200,00M², passando para Lote de Terras sob nº 14, com a área de 720,00M² e Lote de Terras sob nº 14-A, com área de 480,00M², situado na Rua Projetada "B", s/n, Chácaras Industriais Vale Verde, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 14 da Quadra 02, com área de 1.200,00M², passando para Lote de Terras sob nº 14, com a área de 720,00M² e Lote de Terras sob nº 14-A, com área de 480,00M², situado na Rua Projetada "B", s/n, Chácaras Industriais Vale Verde, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de IMOBILIÁRIA E LOTEADORA ABI LTDA - ME, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ sob nº 10.474.929/0001-06 e MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal